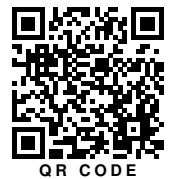




Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória - BA

Quarta-feira • 09 de fevereiro de 2022 • Ano II • Edição Nº 2147



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO (PORTARIA Nº 011/2022)	2
PORTARIA (Nº 100/2022)	3
PORTARIA (Nº 101/2022)	4
PORTARIA (Nº 102/2022)	5
PORTARIA (Nº 103/2022)	6
PORTARIA (Nº 104/2022)	7
PORTARIA (Nº 105/2022)	8
PORTARIA (Nº 106/2022)	9
PORTARIA (Nº 107/2022)	10
PORTARIA (Nº 108/2022)	11
PORTARIA (Nº 109/2022)	12
PORTARIA (Nº 11/2022)	13
PORTARIA (Nº 110/2022)	18
PORTARIA (Nº 111/2022)	19
PORTARIA (Nº 112/2022)	20
PORTARIA (Nº 113/2022)	21
LICITAÇÕES E CONTRATOS	22
AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022)	22

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA

<http://pmsantamariadavitoriaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO (PORTARIA Nº 011/2022)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA

ANULAÇÃO - TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO

TORNA SEM EFEITO a publicação veiculada na Edição nº 2146 no dia 08/02/2021, no Diário Oficial do Município, no endereço www.imprensaoficial.org fica anulada, relativa a Portaria nº 011/2022, Página 08 - 11. Santa Maria da Vitória – BA, 09/02/2022.

PORTARIA (Nº 100/2022)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

PORTARIA Nº 100/2022 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

**Concede férias a servidora que indica e dá
outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA
VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;**

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora bem como a manifestação
favorável da Secretária Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º-Fica concedida a Sra. **IANA PORTELA MENDES**, lotada na
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, exercendo a função de
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, servindo no setor de **TRIBUTOS**, cadastro
nº. **3909/01**, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2021 a 2022, que
serão gozadas do dia 01/02/2022 a 02/03/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo
seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022, revogando-se as disposições em
contrário.

Santa Maria da Vitória – BA, em 09 de fevereiro de 2022.

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 101/2022)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

PORTARIA Nº 101/2022 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

**Concede férias a servidora que indica e dá
outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA
VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;**

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora bem como a manifestação
favorável da Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos;

R E S O L V E:

Art. 1º-Fica concedida a Sra. **DEUSDETE VIEIRA DE SOUSA**, lotada na
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, exercendo a função
de **GARI**, cadastro nº.1489/03, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo
de 2020 a 2021, que serão gozadas do dia 01/03/2022 a 30/03/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória – BA, em 09 de fevereiro de 2022.

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 102/2022)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

PORTARIA Nº 102/2022 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

**Concede férias a servidora que indica e dá
outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA
VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;**

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora bem como a manifestação
favorável da Secretária Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º-Fica concedida a Sra. **RITA DE CÁSSIA DE ARAÚJO**, lotada na
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, exercendo a função de
MERENDEIRA, cadastro nº.4284/01, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período
aquisitivo de 2021 a 2022, que serão gozadas do dia 02/01/2022 a 31/01/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo
seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em
contrário.

Santa Maria da Vitória – BA, em 09 de fevereiro de 2022.

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 103/2022)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

PORTARIA Nº 103/2022 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

**Concede férias a servidora que indica e dá
outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA
VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;**

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora bem como a manifestação
favorável da Secretária Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º-Fica concedida a Sra. **ELIENE ZULMIRA RAMOS**, lotada na
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, exercendo a função de
MERENDEIRA, cadastro nº.4988/02, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período
aquisitivo de 2019 a 2020, que serão gozadas do dia 02/01/2022 a 31/01/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo
seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em
contrário.

Santa Maria da Vitória – BA, em 09 de fevereiro de 2022.

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 104/2022)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

PORTARIA Nº 104/2022 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

**Concede férias ao servidor que indica e dá
outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA
VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;**

CONSIDERANDO o requerimento do Servidor bem como a manifestação
favorável da Secretária Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º-Fica concedido ao Sr. **MARLON DA SILVA SOUZA**, lotado na
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, exercendo a função de **ZELADOR**, cadastro
nº.4739/01, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2019 a 2020, que
serão gozadas do dia 01/03/2022 a 30/03/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória – BA, em 09 de fevereiro de 2022.

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 105/2022)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

PORTARIA Nº 105/2022 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

**Concede férias ao servidor que indica e dá
outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA
VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;**

CONSIDERANDO o requerimento do Servidor bem como a manifestação
favorável da Secretária Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º-Fica concedido ao Sr. **SÁTIRO TIAGO TELES SOUZA**, lotado na
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, exercendo a função de
VIGIA, cadastro nº.4251/01, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de
2020 a 2021, que serão gozadas do dia 01/03/2022 a 30/03/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória – BA, em 09 de fevereiro de 2022.

EDERTONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 106/2022)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

PORTARIA Nº 106/2022 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

**Concede férias a servidora que indica e dá
outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA
VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;**

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora bem como a manifestação
favorável da Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos;

RESOLVE:

Art. 1º-Fica concedida a Sra. **GIRLENE ROSA DE DEUS SANTOS**, lotada
na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, exercendo a
função de **GARI**, cadastro nº.3871/02, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período
aquisitivo de 2020 a 2021, que serão gozadas do dia 01/03/2022 a 30/03/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória – BA, em 09 de fevereiro de 2022.

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 107/2022)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

PORTARIA Nº 107/2022 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

**Concede férias a servidora que indica e dá
outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA
VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;**

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora bem como a manifestação
favorável da Secretária Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º-Fica concedida a Sra. **SÔNIA NEVES DE MELO**, lotada na
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, exercendo a função de **ZELADORA**, cadastro
nº.4435/01, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2020 a 2021, que
serão gozadas do dia 01/03/2022 a 30/03/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória – BA, em 09 de fevereiro de 2022.

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 108/2022)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

PORTARIA Nº 108/2022 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

**Concede férias ao servidor que indica e dá
outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA
VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;**

CONSIDERANDO o requerimento do Servidor bem como a manifestação
favorável da Secretária Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º-Fica concedido ao Sr. HERMÓGENES DA LUZ RODRIGUES,
lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, exercendo a função de **TÉCNICO EM
RAIO-X**, cadastro nº.5296/01, férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de
2020 a 2021, que serão gozadas do dia 01/03/2022 a 20/03/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória – BA, em 09 de fevereiro de 2022.

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 109/2022)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

PORTARIA Nº 109/2022 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

**Concede férias ao servidor que indica e dá
outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA
VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;**

CONSIDERANDO o requerimento do Servidor bem como a manifestação
favorável da Secretária Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º-Fica concedido ao Sr. **CLEUMÁRIO CAETANO RAMOS**, lotado na
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, exercendo a função de
PORTEIRO, cadastro nº.1000/03, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período
aquisitivo de 2019 a 2020, que serão gozadas do dia 02/01/2022 a 31/01/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo
seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em
contrário.

Santa Maria da Vitória – BA, em 09 de fevereiro de 2022.

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 11/2022)



SEMEC Secretaria Municipal
de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA - BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 11, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE: CALENDÁRIO ESCOLAR PARA
ANO LETIVO DE 2022 NAS ESCOLAS
MUNICIPAIS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC,
no uso de suas atribuições e, considerando o inciso I, artigo 24 e o
inciso II, artigo 31, da Lei Federal nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e
Bases da Educação Nacional,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Calendário Escolar para o ano letivo de 2022, na Rede
Municipal de Ensino.

Art. 2º - As escolas da rede municipal de ensino deverão garantir a
proposta pedagógica com a carga horária mínima anual de 800
(oitocentas) horas, distribuída nos dias letivos, estabelecidos para a
Educação Infantil, o Ensino Fundamental e a Educação de Jovens e
Adultos - EJA.

Art. 3º - As escolas estarão à disposição para funcionamento no mês de
janeiro e nos dias de recesso escolar do mês de julho:

I- alunos rematriculados para o ano letivo de 2022 terão direito à
frequência às escolas;

II- novos alunos matriculados para o ano letivo de 2022 iniciarão as
atividades no início do ano letivo.

Art. 4º - A suspensão de dia letivo ocorrerá somente com a expressa
autorização do Secretário Municipal de Educação.

Avenida Colômbia, 48 – Bairro Jardim América- Santa Maria da Vitória – Bahia, CEP 47.640-000
E-mail-semec.samavi@gmail.com



SEMEC Secretaria Municipal de Educação e Cultura

§1º As atividades escolares relevantes que a Secretaria de Educação promova no âmbito de suas atribuições, poderão ser consideradas letivas, sem o cômputo de frequência do educando, mesmo que não previstas no Calendário Escolar.

§2º Os dias letivos que deixarem de ocorrer na Educação Infantil, no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos - EJA, por qualquer motivo, será repostos mediante o envio da Programação, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias para homologação, o qual deverá ser anexado ao Calendário Escolar, após homologado.

Art. 5º - As reuniões de Conselho de Classe e Reuniões de Pais e Educadores — não serão consideradas dias letivos para o cômputo de frequência do aluno.

I - deverá ser garantida uma reunião do Conselho de Classe e uma Reunião de Pais e Educadores por trimestre;

II - as reuniões trimestrais do Conselho de Classe e Reunião de Pais e Educadores poderão ser planejadas no mesmo dia ou em dias letivos diferentes, a critério do coletivo escolar e de acordo com o Projeto Político Pedagógico - PPP da unidade escolar;

III- a Gestão, juntamente com o coletivo escolar, deverá definir no Calendário Escolar 2022, as datas das reuniões de Conselho de Classe e Reuniões de Pais e Educadores.

IV- as datas das reuniões do Conselho de Classe e da Reunião de Pais e Educadores definidas pelo coletivo escolar para os todos os trimestres, deverão ser comunicadas, via ofício à Secretaria de Educação.

V- havendo necessidade de alteração nas datas deferidas para as reuniões, deverão ser comunicadas por escrito.

Art. 6º - O Cronograma de Atividades e Eventos da Secretaria de Educação referente ao Calendário Escolar 2022, será previamente divulgado através de comunicados expedidos.

Art. 7º - O Atendimento Educacional Especializado - AEE obedecerá ao Calendário Escolar vigente, tanto para o início quanto para o término das atividades, respeitando sua organização.

Art. 8º - O calendário escolar está estruturado da seguinte forma em anexo:

Avenida Colômbia, 48 – Bairro Jardim América- Santa Maria da Vitória – Bahia, CEP 47.640-000
E-mail-semec.samavi@gmail.com



SEMEC Secretaria Municipal
de Educação e Cultura

Art. 9º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Glauber Luan Lopes Guimarães
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 4512/2021

Glauber Luan Lopes Guimarães
Secretário Municipal de Educação e Cultura



SANTA MARIA DA VITÓRIA - BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Calendário Escolar 2022

JANEIRO

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	
2	3	*4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

04 - Dia Mundial do Braille

FEVEREIRO

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

MARÇO

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	*21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

01 - Carnaval
02 - Quarta-feira de Cinzas
21 - Dia Internacional da Síndrome de Down

ABRIL

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	*2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

02 - Dia Mundial da Consciência sobre Autismo
14 e 15 - Recesso Semana Santa

MAIO

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	*27	28
29	30	31				

27 - Dia Mundial da Esclerose Múltipla

JUNHO

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	*18
19	20	21	22	23	24	25
26	*27	28	29	30		

16 - Corpus Christi
18 - Dia do Orgulho Autista
25 e 26 - Filt
26 - Aniversário da Cidade
27 - Dia Internacional do surdocego

JULHO

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

31

AGOSTO

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	*11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

11 - Dia do Estudante
21 a 28 - Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla

SETEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	*26	27	28	29	30

07 - Dia da Independência do Brasil
08 - Dia da Padroeira - Nossa Senhora das Vitórias
26 - Dia Nacional do Surdo

OUTUBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	
2	3	4	5	6	7	8
9	10	*11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

11 - Dia Nacional da Pessoa com Deficiência

NOVEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

02 - Dia de Finados
15 - Proclamação da República


DEZEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	*5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

05 - Dia Nacional da Acessibilidade
25 - Natal

Jornada Pedagógica Interna
Jornada Pedagógica
Dias letivos
Recesso de Carnaval
Recesso Semana Santa
Recesso Junino

Feriado Letivo
Feridos
Sábados Letivos
Encerramento dos Trimestres
Semana de Recuperação
Conselho de Classe



SANTA MARIA DA VITÓRIA - BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Calendário Escolar 2022

DISTRIBUIÇÃO DOS TRIMESTRES

Trimestre	Período	Nº de dias letivos	Nº de horas letivas
1º	07/03 a 03/06	63 dias	252 horas
2º	04/06 a 16/09	64 dias	*276 horas
3º	17/09 a 26/12	68 dias	272 horas
Total letivos		195 dias	800 horas

**Será contabilizado 20 horas em atividades interdisciplinares extraclasse no período de 09 a 23 de junho na organização da Feira Literária - Flit*

Calendário Escolar 2022	
Jornada Pedagógica Interna	01 a 14/02 e de 21/02 a 04/03
Jornada Pedagógica	15 a 18 de fevereiro
Início do Ano letivo	07 de março
Recesso de Carnaval	28 de fevereiro a 01 de março
Recesso Semana Santa	14 e 15 de abril
Flit	25 e 26 de junho
Recesso Escolar	01 a 17 de julho
Término do ano letivo	26 de dezembro
Total de horas letivas	800
Resultado Parcial do Rendimento Escolar	26 de dezembro
Estudos de Recuperação e Avaliação escolar	27 a 29 de dezembro
Conselho de Classe	30 de dezembro
Entrega de Atas dos Resultados Finais	13 de janeiro de 2023

FERIADOS	
Quarta – feira de Cinzas	02 de Março
Dia de Corpus Christi.	16 de Junho
Aniversário da Cidade	26 de Junho
Dia da Independência do Brasil	07 de Setembro
Dia da Padroeira – Nossa Senhora das Vitórias	08 de Setembro
Dia da Padroeira do Brasil – Nossa Senhora Aparecida.	12 de Outubro
Dia do Professor.	15 de Outubro
Dia de Dr. José Borba	20 de Outubro
Dia do Funcionário Público.	28 de Outubro
Finados	02 de Novembro
Proclamação da República.	15 de Novembro

FERIADOS NACIONAIS
FERIADOS LETIVOS
FERIADOS MUNICIPAIS

A Lei nº 9.394/96, em seu artigo 24, inciso I, preconiza que:

Art. 24. A educação básica, nos níveis fundamental e médio, será organizada de acordo com as seguintes regras comuns:

I - a carga horária mínima anual será de oitocentas horas para o ensino fundamental e para o ensino médio, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver; (Redação dada pela Lei nº 13.415, de 2017).

Ao que estabelece a Educação Infantil o Art. 31, inciso II:

Art. 31. A educação infantil será organizada de acordo com as seguintes regras comuns: (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

II - carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuída por um mínimo de 200 (duzentos) dias de trabalho educacional; (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013)

Quanto ao Ensino Fundamental, o art. 34 estabelece:

Art. 34. A jornada escolar no ensino fundamental incluirá pelo menos quatro horas de trabalho efetivo em sala de aula, sendo progressivamente ampliado o período de permanência na escola.

Nota-se que as bases legais, supracitadas, referem-se a carga horária e jornada de trabalho educacional, estabelecendo mínimos conjugados, fixando, assim, direitos e obrigações, tanto para estudantes e suas famílias, quanto para os profissionais da educação escolar em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino, seja ainda, dos titulares de responsabilidade gestora, normativa e supervisora dos respectivos sistemas de ensino.

O calendário escolar, em vigência, atende as prerrogativas legais da Nota de Esclarecimento do Conselho Nacional de Educação, emitida em 27 de janeiro de 2022. A mesma sustenta a exigência das 800 horas letivas em efetivo trabalho pedagógico com o educando.

Para assegurar as 800 horas letivas serão utilizados os feriados letivos (26 de junho e 07 de setembro) e sábados letivos (04/06, 25/06 e 17/09) e 20 horas de atividades interdisciplinares na preparação da Feira Literária – Flit.

Objetivando o desenvolvimento das atividades pedagógicas as Unidades Escolares deverão reunir a equipe uma vez por mês, utilizando 2 horas destinadas às atividades complementares – AC.

Vale ressaltar, que estas reuniões não poderão ocorrer no período destinado às atividades com os estudantes.

Aprovado pelo Conselho Municipal de Educação

Lêda E. M. Lima
Lêda Edite Marques Lima
Presidente do Conselho Municipal de Educação
Decreto nº 4.650/2021

PORTARIA (Nº 110/2022)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

PORTARIA Nº 110/2022 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

**Concede férias a servidora que indica e dá
outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA
VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;**

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora bem como a manifestação
favorável da Secretária Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º-Fica concedida a Sra. **ADINELMA BARBOSA DE OLIVEIRA
SANTOS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**,
exercendo a função de **ZELADORA**, cadastro nº.4100/02, férias de 30 (trinta) dias,
referente ao período aquisitivo de 2020 a 2021, que serão gozadas do dia 01/01/2022 a
30/01/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo
seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em
contrário.

Santa Maria da Vitória – BA, em 09 de fevereiro de 2022.

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 111/2022)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

PORTARIA Nº 111/2022 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

**Concede férias a servidora que indica e dá
outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA
VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;**

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora bem como a manifestação
favorável da Secretária Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º-Fica concedida a Sra. **SIMONE LIMA DA SILVA**, lotada na
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, exercendo a função de
MERENDEIRA, cadastro nº.3433/02, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período
aquisitivo de 2021 a 2022, que serão gozadas do dia 03/01/2022 a 01/02/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo
seus efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em
contrário.

Santa Maria da Vitória – BA, em 09 de fevereiro de 2022.

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 112/2022)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

PORTARIA Nº 112/2022 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

**Concede férias a servidora que indica e dá
outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA
VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;**

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora bem como a manifestação
favorável da Secretária Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º-Fica concedida a Sra.**MARILENE ARAÚJO DE ALCÂNTARA**,
lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, exercendo a função de **ZELADORA**,
cadastro nº.**4745/01**, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2017 a
2018, que serão gozadas do dia 04/02/2022 a 05/03/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo
seus efeitos retroativos a 04 de fevereiro de 2022, revogando-se as disposições em
contrário.

Santa Maria da Vitória – BA, em 09 de fevereiro de 2022.

EDERTONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 113/2022)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

PORTARIA Nº 113/2022 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

**Concede férias ao servidor que indica e dá
outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA
VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;**

CONSIDERANDO o requerimento do Servidor bem como a manifestação
favorável da Secretária Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º-Fica concedido ao Sr. **REINALDO DE JESUS OLIVEIRA**, lotado na
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, exercendo a função de **VIGIA**, cadastro
nº.4382/01, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2020 a 2021, que
serão gozadas do dia 10/03/2022 a 08/04/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória – BA, em 09 de fevereiro de 2022.

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



AVISO DE LICITAÇÃO- Pregão Eletrônico 002/2022- O Município de Santa Maria da Vitória- Ba, leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 – [BB nº92119], em 22 de fevereiro de 2022, às 09h, no site www.licitacoes-e.com.br, tendo como objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, eletrodomésticos e outros, para atender às necessidades da Secretaria de Educação deste município, conforme especificações, quantidades e descrições constantes no Edital e respectivo Termo de Referência. Edital disponível no endereço: <http://pmsantamariadavitoriaba.imprensaoficial.org> (Diário Oficial do Município). Maiores informações no endereço eletrônico: cpl@santamariadavitoria.ba.gov.br. Santa Maria da Vitória. 07/02/2022. Márcio dos Santos Bahia- Pregoeiro.

Avenida Brasil, 273, Jardim América, Santa Maria da Vitória, Bahia, CEP. 47.640-000.

<http://pmsantamariadavitoriaba.imprensaoficial.org/>